



MUNICÍPIO DE CHAVANTES

Decreto n.º 4.421 de 11 de maio de 2.026

Dispõe sobre a inclusão de servidor público municipal no rol de responsáveis pelo controle de valores de adiantamentos vinculados à Secretaria Municipal de Planejamento, nos termos do Decreto n.º 4.288, de 22 de julho de 2.025, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chavantes; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 4.288, de 22 de julho de 2.025, que nomeou servidores públicos municipais responsáveis pelo controle de valores de adiantamentos de despesas de viagens e despesas miúdas vinculadas às respectivas pastas; **CONSIDERANDO** a necessidade de inclusão de servidor público municipal para atuar como responsável pelos adiantamentos vinculados à Secretaria Municipal de Planejamento;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado no rol de servidores públicos municipais nomeados e autorizados pelo Decreto n.º 4.288, de 22 de julho de 2.025, o servidor público municipal **FABIO AUGUSTO NUNES**, matrícula n.º 19100, para atuar como ordenador/responsável pelo controle dos valores de adiantamentos de despesas de viagens e despesas miúdas vinculadas à Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto n.º 4.288, de 22 de julho de 2.025, bem como de suas alterações posteriores ainda vigentes.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se
Chavantes/SP, 11 de maio de 2.026.


LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

Decreto registrado, publicado e afixado nesta data no átrio do Paço Municipal
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Port. 01/2.025.